



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº.

27.343

Data

24.11.2003

Projeto de

Lei nº 39/2003

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Inclui no perímetro urbano do Município de Pompéia a área rural com 105.533,68 metros quadrados ou 4,36 alqueires paulista, localizada na Vila de Paulópolis.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 11 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 24/11/2003

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, 1/1/

Presidente

Autógrafo Nº 43/2003

Lei Nº 2.057 de 26/11/2003

Observações:

Arquivado em 1/1/

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 24 de novembro de 2003.

OFÍCIO 740/GP/2003

Às Comissões competentes.
Pompéia, ____/____/____

Of. 39/2003

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA A ÁREA RURAL COM 105.533,68 METROS QUADRADOS OU 4,36 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA VILA DE PAULÓPOLIS a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

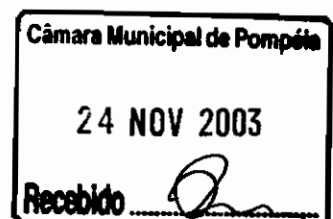
A inclusão da referida área rural no perímetro urbano se faz necessária para viabilizar a implantação de um loteamento para a construção de moradias populares de conformidade com o decreto municipal n.º 3.031, de 20 de dezembro de 2002.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia





Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º / 2003

INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA
A ÁREA RURAL COM 105.533,68 METROS QUADRADOS OU
4,36 ALQUEIRES PAULISTA, LOCALIZADA NA VILA DE PAULÓPOLIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica incluída no perímetro urbano do Município de Pompéia a área rural com 105.533,68 metros quadrados ou 4,36 alqueires paulista, localizada na Vila de Paulópolis, Município e Comarca de Pompéia, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no ponto 01 cravado no canto de concordância da Rua Virgílio Pereira de Souza, lado esquerdo da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, sentido cidade de Pompéia à cidade de Quintana, segue confrontando com o lado par da Rua Virgílio Pereira de Souza rumo NE 49°33'06"SO na distância de 97,83 metros até o ponto 02; deflete a esquerda segue rumo NO 40°47'06"SE na distância de 364,80 metros, confrontando com o final da Rua Virgílio Pereira de Souza e fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 28, final da Rua João Gonçalves, confrontando com fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 29, final da Rua José Domingues, fundos dos lotes 1 a 8 da quadra 30, final da Rua Abílio Duarte, até o lote 1 da quadra 31/33 até o ponto 03; deflete a direita segue rumo NE 50°46'15"SO na distância de 114,15 metros, confrontando com área de Mituo Yriboshi até o ponto 04; deflete a direita segue rumo SE 66°03'49"NO na distância de 276,00 metros até o ponto 05; deflete a direita segue rumo SO 15°02'25"NE na distância de 133 metros até o ponto 06; deflete a esquerda segue rumo SE 48°50'21"NO na distância de 238,61 metros até o ponto 07; deflete a direita segue rumo SO 47°25'01"NE na distância de 207,18 metros até o ponto 08, sendo que do ponto 04 ao ponto 08 confronta com área da Fazenda Camapuã; do ponto 08 deflete a direita segue rumo NO 57°53'20"SE na distância de 50,87 metros até o ponto 09; deflete a direita segue rumo NO 57°15'01"SE na distância de 70,60 metros até o ponto 10; deflete a direita segue rumo NO 47°50'48"SE na distância de 88,28 metros até o ponto 01, início e término do presente roteiro", sendo que do ponto 08 ao ponto 01 confronta com faixa do Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.

ARTIGO 2.º - Este ^{Lei} ~~Decreto~~ entra em vigor nesta ^{na data de sua publicação} data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 24 de novembro de 2003.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompéia.sp.gov.br e-mail cmpompéia@camarapompéia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 39/2003

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Inclui no perímetro urbano do Município de Pompéia a área rural com 105.533,68 metros quadrados ou 4,36 alqueires paulista, localizada na Vila de Paulópolis.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, visa incluir área rural de 4,36 alqueires paulista localizada na Vila de Paulópolis, no perímetro urbano do Município de Pompéia.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que esta inclusão se faz necessária para viabilizar a implantação de um loteamento para a construção de moradias populares naquela localidade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2003.


Antonio Oliveira de Amorim

Relator


Massao Hayashi

Pres. Comissão Justiça


José de Souza

Membro Comissão Justiça


Luiz Fernando Vidrich Pazin

Membro Comissão de Justiça


Carlos Loncarovich

Membro Com. Serviços e Urbanização


Omar Strabelli

Membro Com. Serviços e Urbanização